

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 91/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002671/2026-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

Contratada: S V NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3 Vila Ivonete, Rio Branco/AC - CEP: 78.640-000, neste ato representado por Saile Vasconcelos Nogueira, CPF sob o nº [redacted] e Telefone [redacted]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos, destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da representação da AgSUS, em Rio Branco/AC.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesas de escritorio medindo 1,50x0,60x0,75 cm, tampo em MDP na cor nogal/preto 25 mm de espessura, pés em apinel, marca MARANELLO	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
2	Mesa para reunião semi oval em mdp na cor nogal/preto, com tampo de 25mm de espessura, pés painel preto, caixa de tomadas, medindo 2,00x0,90x0,74, marca MARANELLO	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
3	Mesa para reunião redonda em mdp com tampo de 25mm de espessura, cor nogal pés painel medindo 120x0,74, marca MARANELLO	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
4	Gaveteiro volante com 03 gavetas em mdp 25mm na cor nogal/preto, rodízios, chaves, medindo 400x520x062	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
5	Armario alto com 02 portas de abrir com tampo de 25mm em mdp na cor nogal/preto, chaves, medindo 1,60x080x0,45 marca MARANELLO	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
6	Armario baixo com 02 portas de abrir com tampo de 25mm em mdp na cor nogal/preto, chaves, medindo ,080x047x0,75 marca MARANELLO	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
7	Cadeira executiva ergonômica com rodízios Encosto em tela com apoio lombar ajustável Assento anatômico em espuma injetada Base giratória Ajustes: altura a gás, inclinação e braços reguláveis, baase mecanismo a gás, marca FRISOKAR	8	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
8	Cadeira fixa sem braços em polipropileno na cor preta, anatomica, pés em aço, suportarta até 100 kg marca FRISOKAR	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
9	Poltrona fixa com braços assento e encosto com espuma injetada, revestimento courissimo na cor preta ou bege, pes em aço tubualr cromado, suporta até 100 modelo 6132F marca BLUME	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
10	Sofá 2 lugares, revestido em couro na cor preta, assento fixo, com braços acochoados, pés em aço, suporta ate 120 kg, medindo 210x092x086 marca HADARA	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
11	Balcão de recepção em MDP com acabamento amadeirado Detalhes em MDP com nogal/preto dimensões: 1,70x093x0,60, Mesa interna para computador e materiais Furo para passagem de cabos elétricos, com acessibilidade marca MARANELLO	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
12	Estante de aço com 06 prateleiras na cor cinza, medindo 1,98x9,920x0,30 marca PANDIN	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE E MONTAGEM				R\$ 47.230,00

Prazo de entrega: Os itens serão entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Avenida Nações Unidas 525 - Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69.900-721 - Escritório Distrital de Rio Branco

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

Telefone:

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

2.4. Quando a proposta contiver marca, modelo ou especificações técnicas próprias, o fornecimento deverá observar integralmente tais características.

2.5. Quando a proposta limitar-se a reproduzir a descrição constante da requisição de proposta comercial, sem apresentar detalhamento técnico próprio, deverão ser observados, como padrão mínimo obrigatório, os parâmetros técnicos definidos na requisição e no respectivo Catálogo de Especificações.

2.6. É vedada a substituição de marca, modelo ou padrão do bem sem autorização formal da AgSUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
1.3.29.01.01 - Escritório Rio Branco/AC - Distrital	2.1.1.11.004 - Móveis
	2.1.1.11.002 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
	2.1.1.07.005 - Material de Consumo

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002671/2026-52

SEI nº 0301602